



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 01/85, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985-

Dispõe de formação das Comissões Permanentes.

PEDRO ALBERTO MORANDIN, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes desta Casa, para o biênio 1985/1986, passarão a ter a seguinte constituição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

VEREADORES: 1 Antonio Celio Gonzalez Presidente
2 Mathias Casquel Chanes
3 Ramiro Binhardi

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

VEREADORES: 1 Jerônimo Calixto Borges Presidente
2 Aparecido José de Oliveira
3 Osvaldo Stefanin

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

VEREADORES: 1 Antonio Célio Gonzalez Presidente
2 Aparecido José de Oliveira
3 Ramiro Binhardi

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADORES: 1 Jerônimo Calixto Borges
2 Mathias Casquel Chanes
3 Osvaldo Stefanin Presidente

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Meridiano - SP.
PORTARIA
Entrada em 02/02/85
Registrada sob nº 02/85
- FEVEREIRO -
Meridiano



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1985.

Pedro Alberto Morandin
PRESIDENTE

Durval Feltrin
1º SECRETÁRIO

Aparecida Villa Pinhalves
2º SECRETÁRIO

Publicada e registrada na Secretaria desta
Câmara Municipal na data supra.

Hermenegildo Baldin
Resp. p/Serv. da Secretaria